



**PORTARIA Nº 002/2022 – CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Irani Albuquerque Brito.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.000052/2022-95;

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Irani Albuquerque Brito 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 04/02/2022.

Teresina, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA